



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3970/2014

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PARA 2014 APROVADO PELA LEI MUNICIPAL 3829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

03/09/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 156/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.970 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento para 2014 aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.238/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.016.900,00 (um milhão, dezesseis mil e novecentos reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos na seguinte dotação.

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0004 2094 0000 SAMS – Administração Geral

349–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 415.000,00
351–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....	R\$ 14.900,00

10 301 0004 2103 0000 SAMS – Atenção Básica - Medicina

356–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 240.000,00
361–3.3.90.14.00–01.310.000–Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 80.000,00

10 301 0004 2104 0000 SAMS – Atenção Básica Odontologia

369–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 117.000,00
--	----------------

10 304 0004 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária

391–3.1.90.11.00–01.310.000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 130.000,00
393–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00

Total..... R\$ 1.016,900,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 1.016.900,00 (um milhão, dezesseis mil e novecentos reais) das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

10 301 0004 2090 0000 - Aquisição de Material Permanente

355–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
---	---------------

10 301 0004 2103 0000 SAMS – Atenção Básica - Medicina

357–3.1.90.11.00–05.300.009–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
360–3.3.90.04.00–01.310.000–Contratação por Tempo Determ. – P. Civil.....	R\$ 9.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51.
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

365–3.3.90.30.00–05.300.009–Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
363–3.3.90.30.00–02.300.014–Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
10 301 0004 2104 0000 SAMS – Atenção Básica Odontologia	
372–3.3.90.30.00–02.300.014–Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
374–3.3.90.39.00–02.300.014–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 19.900,00
10 301 0004 2483 0000 PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
375–3.1.90.11.00–05.300.007–Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 53.900,00
376–3.1.90.13.00–05.300.007–Obrigações Patronais.....	R\$ 26.900,00
377–3.3.90.30.00–05.300.007–Material de Consumo.....	R\$ 53.900,00
378–3.3.90.39.00–05.300.007–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 44.900,00
10 302 0004 2103 0000 SAMS – Atenção Básica Medicina	
379–3.3.90.30.00–05.300.011–Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
10 302 0004 2105 0000 SAMS – Atenção Básica – Pronto Atendimento	
381–3.1.90.11.00–02.300.013–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 50.900,00
382–3.1.90.13.00–02.300.013–Obrigações Patronais.....	R\$ 25.900,00
383–3.3.90.30.00–02.300.013–Material de Consumo.....	R\$ 50.900,00
384–3.3.90.39.00–02.300.013–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 40.000,00
10 303 0004 2106 0000 SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico	
385–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 20.000,00
10 304 0004 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária	
392–3.1.90.11.00–05.300.006–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 59.900,00
394–3.1.90.13.00–05.300.006–Obrigações Patronais.....	R\$ 29.900,00
396–3.3.90.30.00–05.300.006–Material de Consumo.....	R\$ 45.000,00
398–3.3.90.39.00–05.300.006–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 49.900,00
10 305 0004 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica	
400–3.1.90.11.00–05.300.008–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 41.900,00
401–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
402–3.1.90.13.00–05.300.008–Obrigações Patronais.....	R\$ 20.900,00
403–3.3.90.04.00–01.310.000–Contratação por Tempo Determ. – P. Civil.....	R\$ 9.900,00
405–3.3.90.30.00–05.300.004–Material de Consumo.....	R\$ 9.500,00
406–3.3.90.30.00–05.300.008–Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00
407–3.3.90.36.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 3.000,00
409–3.3.90.39.00–05.300.008–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 34.900,00
10 451 0004 1284 0000 SAMS – Obras e Instalações	
410–4.4.90.51.00–01.310.000–Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
Total.....	R\$ 1.016,900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

